

Protocolo 1- 070/2026

De: Maycon C. - SL

Para: Representante: Cida Nunes

Data: 05/05/2026 às 14:38:27

Setores envolvidos:

SL

Solicitações Diversas

ATA DE ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 01/2024

Processo nº 29/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento adequado de ajuda-alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartão de alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Matão.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, o Agente de Contratações designado pela Portaria nº 101/2023 procede à análise da documentação referente à intenção de credenciamento apresentada pela empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, por meio do Protocolo nº 070/2026.

Após exame das exigências editalícias e dos documentos apresentados, constata-se que a empresa UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.959.392/0001-46, atendeu aos requisitos do instrumento convocatório, motivo pelo qual é declarada HABILITADA no presente certame.

Contudo, para fins de homologação do credenciamento, nos termos do item 3.7 do Termo de Referência, as empresas deverão comprovar, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, a rede credenciada mínima exigida no Edital.

Ressalta-se que a 1ª retificação do Edital **passou a dispensar a apresentação da relação de estabelecimentos credenciados** para as empresas que ofertem cartões multibenefícios sob arranjo de pagamento aberto (bandeirados), amplamente aceitos no mercado, tais como Visa, Mastercard, Elo, American Express e Hipercard, desde que **apresentada declaração de atendimento à rede mínima prevista no Termo de Referência**. Nesses casos, a **comprovação poderá ser realizada por meio de declaração substitutiva**. Caso contrário, permanece obrigatória a apresentação da relação de estabelecimentos credenciados, nos termos do Edital.

Verifica-se, entretanto, que na documentação de habilitação apresentada no Protocolo nº 70/2026 não há informação acerca da natureza do arranjo do cartão ofertado (aberto ou fechado), tampouco foi apresentada a relação de estabelecimentos credenciados ou a declaração de atendimento à rede mínima, conforme aplicável. Tal informação é imprescindível para a homologação do credenciamento.

Diante disso, deverá a empresa apresentar a documentação complementar necessária para suprir a omissão apontada.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta decisão, para interposição de recursos pelos interessados, nos termos do item 6.9 do Edital de credenciamento.

Os autos permanecem franqueados para vistas aos interessados.

—

Maycon Wilbur Colombo

Analista de Contratação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04BE-46BE-1D15-5A2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAYCON WILBUR COLOMBO (CPF 367.XXX.XXX-06) em 05/05/2026 14:38:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaramatao.1doc.com.br/verificacao/04BE-46BE-1D15-5A2B>